

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA  
RUA A-9, QUADRA-12, SETOR-A, CENTRO  
CGC MF Nº 37.465.002/0001-66  
CEP 78.643-000 - QUERENCIA - ESTADO DE MATO GROSSO

*LEI MUNICIPAL Nº 007/93*  
*De 02 de março de 1993*

**AUTORIZA O EXECUTIVO CRIAR  
FONTE DE RECEITA DA DÍVIDA  
ATIVA**

DENIR PERIN, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,  
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o poder Executivo autorizado a criar a fonte de receita da Dívida Ativa recebida o Município Mãe, Canarana, conforme dotação específica nº 1.930.00.00.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correm por conta de dotação própria.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência-MT, em 02 de março de 1993.

  
DENIR PERIN  
PREFEITO MUNICIPAL